



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

Comunicação nº 010/2019

Decisão do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo: 009/2019

Medida Inominada Declaratória com Pedido de Liminar

Requerente: Volta Redonda FC (atleta Bruno Sergio Jaime)

Decisão

Em que pese a presteza e zelo do advogado signatário do petitório inicial, a presente medida é manifestamente desnecessária e por tal razão, infundada, tendo em vista a RDI 002/2019, que regula justamente a matéria objeto da Medida Inominada, motivo pelo qual, determino o arquivamento definitivo destes autos.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente**